



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1795

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Errata	2
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1795

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Errata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166
prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO “=LEI Nº 3.746, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 =” NA SEÇÃO ATOS OFICIAIS, SUBSEÇÃO LEIS. A Prefeitura do Município de Morro Agudo, torna público para conhecimento dos interessados que a publicação ocorreu por equívoco após recebimento de autógrafo da Câmara Municipal e torna sem efeito a PUBLICAÇÃO feita na Seção **ATOS OFICIAIS, SUBSEÇÃO LEIS**, contida exclusivamente nas páginas de número 2 de 6. Data da Publicação: 23 de outubro de 2024 (quarta-feira), na Edição nº 1794A, NA SEÇÃO ATOS OFICIAIS, SUBSEÇÃO LEIS, páginas 2 de 6. Morro Agudo, SP, 24 de outubro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1795

Página 3 de 5

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024= **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito** **Vinícius Cruz de Castro)**

“Acresce o §4ºB ao Art. 48 da Lei Complementar nº 39 de 14 de dezembro de 2022 e dá outras providências.”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV ao §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 39 que terá a seguinte redação:

“Art.48

.....

§3º -

I -

IV – para o titular do cargo de professor que tiver ingressado em cargo de provimento efetivo até 31 de dezembro de 2003, o disposto no inciso anterior será observado, sem a exigência do disposto no §4º deste artigo e os proventos corresponderão à totalidade da remuneração no cargo de provimento efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no §7º deste artigo e serão reajustados nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1795

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1795

Página 5 de 5

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.829, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024=

“Dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a função de monitorar e avaliar o processo e aplicação dos recursos vinculados à execução da Lei 14.399/2022.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a função de monitorar e avaliar os processos e aplicação dos recursos vinculados À execução da lei 14.399/2022:

I – Marcelo da Silva Lima;

II – Marcelo Alves Moreira;

III – Nelcivan Francisco;

IV – Sílvia Helena Chaves Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP